DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 22/2025

(Concede férias regulamentadas à servidora **Vera Lúcia Tomaz da Silva**, nos termos que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará/SP, fazendo uso de suas obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora **Vera Lúcia Tomaz da Silva**, Auxiliar Administrativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, referente ao período de **02/01/2024** até **01/01/2025**, a partir do dia **01** de **dezembro** de **2025**, devendo ser revertido **10** (dez) dias em pecúnia e o restante deverá gozar em descanso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará/SP, 18 de novembro de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Fabiana Saturi Tórmina de Freitas
Diretora da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831.3262. www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 23/2025

(Concede férias regulamentadas ao servidor **André Luiz Pitta Trevizan**, nos termos que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará/SP, fazendo uso de suas obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **André Luiz Pitta Trevizan**, Assistente Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, referente ao período de **02/01/2024** até **01/01/2025**, a partir do dia **01** de **dezembro** de **2025**, devendo ser revertido **10** (dez) dias em pecúnia e o restante deverá gozar em descanso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará/SP, 18 de novembro de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Fabiana Saturi Tórmina de Freitas
Diretora da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831.3262/3905. www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 24/2025

(Concede férias regulamentadas ao servidor José Maurício Napoleão, nos termos que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará/SP, fazendo uso de suas obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **José Maurício Napoleão**, Técnico em Contabilidade desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, referente ao período de **02/01/2024** a **01/01/2025**, a partir do dia **01** de **dezembro** de **2025**, devendo ser revertido 10 (dez) dias em pecúnia e o restante deverá gozar em descanso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará/SP, 18 de novembro de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Fabiana Saturi Tórmina de Freitas
Diretora da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831.3262/3905. www.camaraguara.sp.gov.br